



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **11 de novembro de 2020**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 25 da Reunião Ordinária Pública de 28 de outubro de 2020.-----

PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Dr. António Garção ao NECS – Núcleo Empresarial do Concelho de Souzel, para realização do WORKSHOP “Potencialidades e Estratégias no Desenvolvimento Regional”, em parceria com os CLDS, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 67,45€ (ao qual acresce IVA), nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de outubro de 2020, através do qual foi autorizada a utilização das instalações do Pavilhão Gimnodesportivo, requerido pela União Desportiva do Concelho de Sousel, para a realização de jogo de treino da equipa de Futsal, no escalão sénior masculino, mediante a antecipação do horário do jogo por forma a ser possível realizar a desinfeção e higienização das instalações, bem como a isenção do pagamento do preço inerente à sua utilização, e previsto na Tabela de Preços em vigor, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 27,00€ (acrescido de Iva), nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 344º do CCP, designar relativamente à empreitada de “Fornecimento e instalação de luminárias – Jardins e Parques Infantis do Concelho de Sousel”, trabalhador desta Câmara Municipal, para Diretor de Fiscalização da referida obra.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, designar trabalhador desta Câmara Municipal, como Gestor do Contrato da empreitada de “Fornecimento de instalação de luminárias – Jardins e Parques Infantis do Concelho de Sousel”, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 04.11.2020, através do qual foram deferidos,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, os esclarecimentos de erros e omissões relativos à empreitada de “Pavilhão Multiusos- Requalificação da Escola Padre Joaquim Maria Fernandes - Souzel”.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 04.11.2020, através do qual foi deferida a prorrogação do prazo para apresentação de propostas em 6 dias até dia 10.11.2020, na sequência de aprovação dos esclarecimentos prestados referente ao Concurso Público para a empreitada de “Pavilhão Multiusos – Requalificação da Escola Padre Joaquim Maria Fernandes - Souzel”.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, relativamente à empreitada de “Requalificação do Cruzamento com a EM-372 e EM-504 – Beneficiação da Mobilidade e da Segurança Rodoviária – Santo Amaro” :-----

- 1) Abertura de Concurso Público, nos termos estabelecidos no artigo 38º do CCP; ----
- 2) Programa de Procedimento, nos termos da alínea c) do nº1 e nº2 do artigo 40º do CCP;-----
- 3) Caderno de Encargos nos termos da alínea c) do nº 1 e nº2 do artigo 40º do CCP; --
- 4) Minuta do Anúncio nos termos da alínea c) do nº 1 e nº2 do artigo 40º do CCP; ----
- 5) Autorizar a respetiva Contratação nos termos do disposto no artigo 36º do CCP;----
- 6) Designação dos membros do júri nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Grandes Opções do Plano e do Orçamento do Município de Souzel, os mapas constantes no artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como o Mapa de Pessoal e a atualização da Tabela de Taxas e Licenças para o ano 2021;-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal:-----

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:-----

a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;-----

b) Resultem de contratos com existência de cabimento no Orçamento para 2021 não ultrapassando o montante e período temporal previsto na alínea seguinte;-----

c) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;-----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;-----

3. Que sempre que a Assembleia Municipal julgue conveniente solicite listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, considerando a necessidade de revista da estrutura das Unidades Orgânicas Flexíveis, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a propor, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do mesmo diploma legal:-----

- a) Alteração à Estrutura Orgânica do Município de Sousel, passando o modelo de estrutura a ser constituído conforme anexo I à proposta 390/2020;-----
- b) Alteração do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Sousel (anexo II);-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea m) do mesmo artigo e a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Anexo:-----

- a) A celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Sousel, para vigorar durante o ano 2021;-----
- b) Depois de aprovada a referida proposta em Reunião de Câmara Municipal, seja a mesma submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea m) do mesmo artigo e a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Anexo:-----

a) A celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Santo Amaro, para vigorar durante o ano 2021;-----

b) Depois de aprovada a referida proposta em Reunião de Câmara Municipal, seja a mesma submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea m) do mesmo artigo e a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Anexo:-----

a) A celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Cano, para vigorar durante o ano 2021;-----

b) Depois de aprovada a referida proposta em Reunião de Câmara Municipal, seja a mesma submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea m) do mesmo artigo e a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Anexo:-----

a) A celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Casa Branca, para vigorar durante o ano 2021;-----

b) Depois de aprovada a referida proposta em Reunião de Câmara Municipal, seja a mesma submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Souсел e a Junta de Freguesia de Souсел, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

impactos da crise económica e financeira nas famílias mais vulneráveis, bem como a sua aprovação em Assembleia Municipal.-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Souzel e a Junta de Freguesia de Santo Amaro, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da crise económica e financeira nas famílias mais vulneráveis bem como a sua aprovação em Assembleia Municipal.-----

7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Souzel e a Junta de Freguesia de Cano, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da crise económica e financeira nas famílias mais vulneráveis, bem como a sua aprovação em Assembleia Municipal.-----

8. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Souzel e a Junta de Freguesia de Casa Branca, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da crise económica e financeira nas famílias mais vulneráveis, bem como a sua aprovação em Assembleia Municipal.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos das alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da informação do serviço de Habitação Social, a celebração do acordo de regularização de dívida, para pagamento das rendas de inquilino do Bairro Martinho Chaveiro Rovisco Pais, em Casa Branca, em 12 prestações mensais no valor de 18,03€.-----

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a benefício do inventário, os livros em listagem anexa à proposta n.º 400/2020, que deverão integrar os fundos da Biblioteca Municipal Dr. António Garção.-----

Sousel, 12 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério